



**19 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 3. Apoio a
Projetos Pontuais - Procedimento simplificado**

- Lista provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri -

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna PAC 2022 - Medida3 (01), datada de 5 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito do processo de candidaturas ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura. Medida 3., Apoio a Projetos Pontuais - Procedimento Simplificado, dando cumprimento ao Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 21 de abril de 2022, no dia 31 de agosto de 2022, pelas 10h00, reuniu-se nas instalações do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, o júri designado para esta medida de apoio, com os propósitos de procederem à verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos que foram submetidos até 31 de agosto de 2022, pelas entidades sem fins lucrativos (associações culturais) do concelho. -----

De acordo com o teor da Ata N.º 1 (em anexo), naquela reunião foi elaborada a lista de apoios (também em anexo) que, conforme dita o regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser disponibilizada para audiência de interessados. -----

Em função dos procedimentos e da documentação em anexo verifica-se estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre a lista de apoios de candidaturas/projetos ao PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura. Medida 3. Apoio a Projetos Pontuais - Procedimento Simplificado, pelo que, proponho a sua submissão a este órgão para a respetiva aprovação. -----

Proponho ainda que, na lógica do procedimento simplificado



estabelecido no âmbito daquela medida, tal como refere o edital, findo o período de audiência de interessados, não existindo quaisquer pronúncias sobre a presente lista provisória, a mesma transite, de imediato, para definitiva, de modo a ser dada continuidade aos procedimentos necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro.” -----

Acompanha a comunicação interna a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 e o Art.º 15.º, N.º 1 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal as candidaturas/projetos selecionados pelo júri, cuja ata (Ata N.º 1) remeto em anexo conjuntamente com a lista de candidaturas/projetos rececionados até à presente data, e respetiva cabimentação orçamental da atividade. -----

Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Acompanham a comunicação interna e a proposta supratranscritas a ata a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“PAC - Programa de Apoio à Cultura (2022)-----
Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado ----
ATA N.º 1 -----



Reunião do júri - avaliação das candidaturas -----

Ao trigésimo primeiro dia de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniram-se nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas aos apoios do PAC-Programa de Apoio à Cultura (2021), Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado.----

Dando cumprimento ao Edital publicado pela Câmara Municipal a 21 de abril de 2022, conforme deliberado na Reunião de Câmara de 11 de abril de 2022, o júri foi composto por: -----

Pedro Nuno Santos, Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; Gestor da Programação Cultural;-----

João Miguel Ferreira, Assistente Técnico do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; Técnico de Audiovisuais, Som e Luz do Cineteatro António Lamoso; Produtor Cultural; -----

Diana Bastos, Assistente Técnica do Município de Santa Maria da Feira - Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; Apoio à gestão cultural;-----

1. Candidaturas/Projetos: -----

O júri verificou que, no âmbito da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, através da plataforma do Portal do Associativismo, até á data de 31 de agosto de 2022, foram recepcionadas 2 candidaturas, provenientes de 2 associações culturais do território, aqui apresentadas pela ordem de chegada: -----

1. Associação: Sociedade da Banda Musical do Souto -----



Categoria: 1. Bandas Filarmónicas, Grupos e Tunas Musicais -----
Tipologia do Projeto: 1.8. Fardamento (recuperação/aquisição)-----
- 20 Casacos - BM Souto -----

2. Associação: Banda Musical de S. Tiago de Lobão -----

Categoria: 1. Bandas Filarmónicas, Grupos e Tunas Musicais -----
Tipologia do Projeto: 1.7. Instrumentos Musicais -----
(recuperação/aquisição/aluguer)-----

- XS2LA40LV Solist Xylo 4 Oit. L.Rosewood.-----

- Correia Tuba Cruzada Ortola -----

- Bocal de Tuba -----

- Glockenspiel Yamaha YG250 c/ baquetas e estojo-----

- Correia Portas Estandarte Ortola -----

- Caixa infantil 12 "x" OTL 1280 -----

2. Análise, verificação e pontuação das candidaturas submetidas: -----

O júri verificou que as candidaturas submetidas, cumpriam as formalidades definidas no respetivo Edital, nomeadamente quanto aos requisitos da Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado, enquadrando-se nas categorias e tipologias de projeto definidas. De seguida, cumprindo com o teor do Edital e obedecendo ao regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2021), o júri procedeu à avaliação das candidaturas, pontuando cada candidatura, através da aplicação dos critérios de avaliação definidos para esta medida, de modo a estabelecer o valor de apoio para cada projeto/associação. -----

Terminada a análise e avaliação de cada candidatura o júri deliberou, por unanimidade, em propor à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no Anexo II - Listagem Provisória - Medida 3, Apoio a



Atividades Pontuais, Procedimento Simplificado. -----
Nada mais havendo a tratar, por volta das onze horas foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os elementos do júri.”-----
Acompanham a comunicação interna, a proposta e a ata supratranscritas a lista de candidaturas/projetos rececionados a que os mesmos se referem – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----
Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que o assunto em questão merece alguns reparos da parte dos vereadores do Partido Socialista. Referiu, a título de exemplo, que 1.500,00 €, não ajudarão muito o fardamento da Sociedade da Banda Musical do Souto e, portanto, dos 70.000,00 € de dotação prevista, fica um saldo cativo de cerca de 67.000,00 € no Município, quando, se poderia com esse saldo ajudar as Associações de uma outra forma, subsistindo ainda a questão da burocracia. -----
Continuou dizendo que a cultura deve ser apoiada e que, o facto de haver poucos candidatos, é por si só, demonstrativo da fraca adesão dos agentes ao programa. Disse, ainda, que as instituições alegam que o processo de candidatura não é muito simples. -----
O vereador Gil Ferreira respondeu que se trata de um regime simplificado, pelo que não pode concordar com o vereador Délio Carquejo, explicando que se trata de preencher um formulário e apresentar as faturas, para que o Município participe 50% do valor das faturas até ao montante de 1.500 euros. Terminou, dizendo que o



programa está aberto até 31 de dezembro, pelo que, naturalmente, surgirão mais pedidos de apoio, o apoio possível no cenário que existe em 2022.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

20 – Homenagem Cívica ao Dr. Alcides Strecht Monteiro-----

- Alteração da entidade parceira-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 5 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- A deliberação da Câmara da Reunião ordinária de 11/04/2022, que foi aprovado apoiar a despesa realizada com a execução do busto do homenageado Dr. Alcides Strecht Monteiro, executado pelo escultor Alves de André, no valor de 9.000,00 €;-----

- O pedido efetuado pela Comissão Cívica de Homenagem, através do ofício registado nos nossos serviços municipais, sob o n.º 15712, de 02/09/2022, anexo à presente proposta.-----

Propomos à Exma. Câmara que a comparticipação aprovada seja efetuada, conforme solicitado pela Comissão Cívica de Homenagem, ao Grupo de Amizade, Tempos Livres e Educação para a Paz, com sede em São João de Ver, NIF 506732010.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita fotocópia do ofício a que a